

PROTEÇÃO INTEGRADA

CADERNO DE CAMPO



ANANÁS



BROMELIÁCEAS

Ano: _____

CADERNO DE CAMPO

A SER UTILIZADO NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO INTEGRADA

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO

Nome:	<input type="text"/>	Nº HF:	<input type="text"/>
Morada:	<input type="text"/>	NIF:	<input type="text"/>
Código Postal:	<input type="text" value="-"/>	Localidade:	<input type="text"/>
Telefone:	<input type="text"/>	Telemóvel:	<input type="text"/>
Email:	<input type="text"/>		

2. SITUAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO TÉCNICO NA EXPLORAÇÃO

SEM ACOMPANHAMENTO

COM ACOMPANHAMENTO

Se sim, especifique como:

POR UM TÉCNICO DE UMA ASSOCIAÇÃO

Indique o nome da associação: _____

POR UM TÉCNICO DE OUTRA ENTIDADE

Indique o nome da outra entidade: _____

POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Indique o nome do técnico: _____

3. CULTURA: Ananás

IDENTIFICAÇÃO DOS LOTES

LOCALIZAÇÃO

Freguesia: _____ Concelho: _____

Nº Parcelário: _____ Área (ha): _____

VARIIDADE: _____ CULTURA ANTERIOR: _____

Estufa nº/ Plástico ou vidro	Data de Plantação	Estado Sanitário das Plantas	Quantidade de Plantas	Rega	Data de aplicação de Fumo	Colheita (data e produção)	Lote
		Bom <input type="checkbox"/> Aceitável <input type="checkbox"/> Mau <input type="checkbox"/>					
		Bom <input type="checkbox"/> Aceitável <input type="checkbox"/> Mau <input type="checkbox"/>					
		Bom <input type="checkbox"/> Aceitável <input type="checkbox"/> Mau <input type="checkbox"/>					
		Bom <input type="checkbox"/> Aceitável <input type="checkbox"/> Mau <input type="checkbox"/>					

A atribuição do lote no caso da cultura do ananás consiste na combinação do número da estufa com a data de plantação. Por exemplo Estufa 1 plantada a 2/1/2015 tem a seguinte atribuição de lote: E1.02012015

Assinatura do Agricultor: _____

Assinatura do Técnico: _____

Data: _____

Fotocopiável.

7. REGISTO DE TRATAMENTOS FITOSSANITÁRIOS REALIZADOS

Cultura : Ananás

De acordo com o disposto no Artigo 17.º da Lei n.º 26/2013, de 11 de abril

N.º do Lote ou Parcela	Praga, doença ou infestantes	Produto Fitofarmacêutico		Estabelecimento de Venda		Data da Aplicação	Concentração (ml/hl ou g/hl) ou Dose (ml/ha ou g/ha)	Volume de Calda (l/ha)	Área Tratada (m² ou ha)	Intervalo de Segurança	Data da Colheita	Aplicador	
		Nome Comercial	N.º Autorização de Venda	Nome	N.º de Autorização							Nome	N.º do Cartão

NOTA: Todos os aplicadores devem efetuar e manter, durante pelo menos 3 anos, o registo de quaisquer tratamentos efetuados com produtos fitofarmacêuticos em território nacional, designadamente como anexo ao caderno de campo, quando este exista

8. REGISTO DAS ADUBAÇÕES FOLIARES

Cultura : Ananás

10. ANEXO

NÚMERO DE ARMADILHAS A OBSERVAR

❖ **EM CULTURA PROTEGIDA:**

- Duas armadilhas cromotrópicas por cada 500 m²
- Uma armadilha tipo funil com feromona por cada 500 m²

NÚMERO DE ÓRGÃOS OU PLANTAS A OBSERVAR

❖ **EM CULTURA PROTEGIDA:**

- 20 plantas por cada 500 m², distribuídas do seguinte modo:
 - 16 plantas nas bordaduras e 4 plantas na zona central

- ❖ Para situações em que o NEA (Nível Económico de Ataque) se refira a órgãos e tendo presente a amostra acima mencionada (Número de plantas por hectare), **observar por planta apenas três folhas em cada um dos estratos da planta** (terço superior, terço médio e terço inferior) **ou três cachos florais em cada um dos estratos** (superior, médio e inferior).

PERIODICIDADE DAS OBSERVAÇÕES: SEMANAL

NOTA: Senhor Produtor deverá preencher o Caderno de Campo, uma vez que este se trata de um instrumento de trabalho OBRIGATÓRIO no âmbito da Proteção Integrada (Decreto-Lei nº 256/2009 de 24 de setembro republicado pelo Decreto-Lei nº 37/2013 de 13 de março).